

EDITAL N.º 032/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

## RECADASTRAMENTO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

### PARA CONTINUIDADE EM 2020

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, torna público o presente edital de cadastramento no Programa de Auxílio Permanência – PAP, **destinado a todos os cursos**, para continuidade ao atendimento, no ano de 2020.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

Todos os estudantes que desejarem cadastrar-se no Programa de Auxílio Permanência – PAP, para continuidade do atendimento em 2020, deverão seguir os seguintes passos para a sua inscrição:

##### 1.1. Para inscrever-se o candidato deve providenciar o seguinte:

I - Leitura deste edital, publicado na página do câmpus São José dos Campos, disponível no *site* [sjc.ifsp.edu.br](http://sjc.ifsp.edu.br), buscando esclarecimentos, no caso de dúvidas, junto à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP). A CSP oferece ao aluno e a sua família a possibilidade de atendimento pessoal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 21 horas, ou pelo telefone (12) 3901. 4451;

II. Acessar o sistema SUAP: <https://suap.ifsp.edu.br/> → login e senha → Na página inicial do SUAP, clicar na aba de cor amarela (“Inscrever-se no Edital 032/2019 – SJC – Cadastramento para 1º semestre de 2020”), localizada no canto superior do lado esquerdo da página;

III. Atualizar a CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA, clicar em SALVAR, sempre que solicitado, em seguida imprimir o **comprovante de inscrição** gerado pelo sistema, juntar com a **documentação atualizada** comprobatória da situação socioeconômica familiar e o Anexo I - **Termo de responsabilidade** preenchido e com assinaturas, entregar na coordenadoria Sociopedagógica (bloco B). Para imprimir o comprovante de inscrição retorne à página inicial do SUAP, clicar na aba ATIVIDADES ESTUDANTIS >SERVIÇO SOCIAL > INSCRIÇÕES, em seguida visualize seu nome e clicar na aba cinza na opção “comprovante de inscrição do aluno”.

IV. O cadastramento de auxílios do PAP deverá ocorrer entre a **zero hora, do dia 18 de novembro, e às 23h59, do dia 28 de novembro de 2019**. Após este prazo, o sistema fechará as inscrições de cadastramento.

**Parágrafo único:** Somente a **inscrição no sistema Suap ou somente a entrega de documentos** não garantirá a efetivação da inscrição de cadastramento. Após o prazo o sistema fechará as inscrições.

**Importante:** Aluno, a sua opinião é muito importante! Além do cadastramento para continuidade no PAP em 2020, os estudantes beneficiários terão até o dia 20 de dezembro de 2019, para responder à enquete de avaliação da Política de Assistência Estudantil (PAP). Acesse o *link*: <http://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/222148/lang-pt-BR>.

#### 2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS.

A documentação (cópia simples) de atualização socioeconômica exigida consta do próximo item deste edital (item 2.1), deverá ser entregue à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) até o dia **28 de novembro de 2019**, juntamente com o comprovante do Suap - inscrição do aluno e o Anexo I (Termo de compromisso). Tais documentos são indispensáveis ao cadastramento PAP, para a continuidade no programa em 2020. Mesmo não havendo alteração nas informações socioeconômicas, o candidato deverá anexar documentos atualizados da situação de renda da família.

§ 1.º No caso de documentação incompleta, ou não apresentada dentro do prazo do edital, ou ausência de inscrição no sistema Suap, a inscrição será indeferida.

§ 2.º O cadastro no Suap e a entrega da documentação para a efetivação da inscrição de Recadastramento são de inteira responsabilidade do candidato.

## **2.1. Documentação necessária do estudante e/ou de sua família**

2.1.1 Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia do contracheque/holerite referente ao mês anterior à abertura deste Edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;

2.1.2 Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia das folhas de identificação, última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;

2.1.3 Empresários autônomos: último comprovante de pró-labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste Edital, compatível com a renda declarada;

2.1.4 Aposentados: cópia do contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;

2.1.5 Pensionistas: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, na qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais, número dos documentos de identificação (RG e CPF), data, local e assinatura do declarante;

2.1.6 Desempregados: preenchimento de declaração de próprio punho ou utilize (formulário anexo III), termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento das respectivas parcelas do Seguro Desemprego, última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;

2.1.7 Estagiários: termo de compromisso de estágio (original e cópia), constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa, constando o valor da remuneração;

2.1.8 Pessoas com deficiência: comprovante do benefício recebido;

2.1.9 Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;

2.1.10 Locatários de imóveis: comprovante de rendimento oriundo da locação de imóveis;

2.1.11 Maiores de dezoito anos que não trabalham e que possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: apresentar CTPS com cópia das folhas de identificação e página de contrato de trabalho e declaração do Anexo III;

2.1.12 Para os estudantes que estejam requerendo o auxílio creche: cópia da certidão do(s) filho(s);

2.1.13 Para os estudantes que estejam requerendo o auxílio moradia: documento comprobatório de aluguel em vigência em nome do aluno ou de seu responsável legal ou declaração de aluguel;

2.1.14 **Anexo I** – Termo de responsabilidade, para todos os estudantes inscritos. Em caso de menores de dezoito anos, os responsáveis legais deverão assinar o Termo.

2.1.15 **Comprovante de inscrição gerado pelo sistema Suap.** Para imprimir o comprovante de inscrição retorne à página inicial do SUAP, clicar na aba ATIVIDADES ESTUDANTIS >SERVIÇO SOCIAL > INSCRIÇÕES, em seguida visualize seu nome e clicar na aba cinza na opção “comprovante de inscrição do aluno”.

Caso necessário, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), a fim de analisar a situação socioeconômica do estudante.

## **3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO**

Renda familiar per capita, de até um salário mínimo e meio, ou seja, a soma de toda a renda familiar, dividida pelo número de integrantes da família. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda per capita, atendendo os seguintes requisitos:

- I. Possuir renda per capita, de até meio salário mínimo;
- II. Possuir renda per capita, de até um salário mínimo;
- III. Possuir renda per capita, de até um salário mínimo e meio.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação geral dos alunos beneficiados pelo programa será refeita em (abril), considerando os alunos que recadastrarem-se para o 1.º semestre de 2020, e os alunos ingressantes no ano de 2020. Caso não haja disponibilidade orçamentária o IFSP não garantirá a permanência na Assistência Estudantil.

## **5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>Abertura do edital</b>	<b>18/11/2019</b>
<b>Período de inscrição de recadastramento</b>	<b>18 a 28/11/2019</b>

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenadoria Sociopedagógica, composta por membros do setor.

O recadastramento somente será CONCLUÍDO, mediante a confirmação pela Coordenadoria Sociopedagógica, da frequência mínima de 75%, no último semestre de 2019, e da rematrícula.

É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar todo o cronograma do Recadastramento do Programa de Auxílio Permanência, do câmpus São José dos Campos do IFSP.

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique direito de indenização de qualquer natureza e **estará sujeito à disponibilidade orçamentária.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Sociopedagógica.

São José dos Campos, 18 de novembro de 2019.

VALDECIDONIZETE GONÇALVES

Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valdeci Donizete Gonçalves, DIRETOR - CD2** -, em 19/11/2019 12:47:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 34863

**Código de Autenticação:** 7d72689497

